



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
11ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.269, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.004.362,54 (dois milhões, quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Será destinado à remuneração dos profissionais da educação básica e para manutenção e desenvolvimento do ensino.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.249, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.362,70 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) . Será destinado a cobrir despesas de pessoal na unidade do Fundo Especial de Fiscalização Sanitária.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.254, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 290.816,03 (duzentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos) . Será destinado a custear despesas com Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil, no intuito de assegurar a assistência financeira complementar do piso nacional de enfermagem.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.239, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar , no valor de R\$ 84.209,49 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) . Destinado ao incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.224, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) . Tem como objetivo aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

06) PROJETO DE LEI Nº 4.256, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$

25.212,00 (vinte e cinco mil e duzentos e doze reais) . Destinado à aquisição de Materiais Permanentes.

07) PROJETO DE LEI Nº 4.259, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.466,03 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos). Será destinado para custear despesas com material de consumo, para aquisição de medicamentos.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.258, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que atenderá a Unidade De Saúde Da Família Dif Izaltino Lopes De Andrade.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.228, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 457.263,28 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) . Será destinado à aquisição de materiais de consumo, bem como em outros serviços de terceiros.

10) PROJETO DE LEI Nº 4.225, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.254,01 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) . Será destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes como equipamentos Hospitalares e mobiliários, para atender o Centro de Atenção Psicossocial de Jarú.

11) PROJETO DE LEI Nº 4.226, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, como itens mobiliários, visando atender às demandas da atenção especializada e hospitalar.

12) PROJETO DE LEI Nº 4.237, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.010.723,80 (um milhão, dez mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) . Será destinada a despesas com materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, limpeza e higiene, combustível, alimentos dentro outros, para Atender a Atenção Especializada e Hospitalar.

13) PROJETO DE LEI Nº 4.242, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde.

14) PROJETO DE LEI Nº 4.238, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar , no valor de R\$ 136.376,90 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) . Será destinado à

aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

15) PROJETO DE LEI Nº 4.240, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.948,14 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

16) PROJETO DE LEI Nº 4.245, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.875,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) . Será destinado para acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde.

17) PROJETO DE LEI Nº 4.243, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 143.211,18 (cento e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos) . Será destinado a acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos.

18) PROJETO DE LEI Nº 4.244, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.530,52 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) . Será destinado acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde.

19) PROJETO DE LEI Nº 4.247, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.957,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

20) PROJETO DE LEI Nº 4.246, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.504,12 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) . Será destinado para acobertar despesas com material de consumo, sendo medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, bem como terceiros pessoa jurídica, incluindo a instalação de portas de vidro e a manutenção de aparelhos de ar-condicionado atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde.

21) PROJETO DE LEI Nº 4.250, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.179,00 (oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

22) PROJETO DE LEI Nº 4.251, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 142.440,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Centro de Saúde Osvaldo Cruz.

23) PROJETO DE LEI Nº 4.257, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 860,94 (oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender às demandas da atenção especializada em saúde.

24) PROJETO DE LEI Nº 4.260, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.086.890,01 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e um centavo). Será destinado para aquisições de veículos, equipamentos cirúrgicos, eletroeletrônicos, aparelhos de ultrassom, raio-x e mobília hospitalar.

25) PROJETO DE LEI Nº 4.261, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Tem como objetivo aquisição de medicamentos atendendo demandas da Assistência Farmacêutica Farmácia Básica.

26) PROJETO DE LEI Nº 4.235, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 698.814,57 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) . Será destinado a custear despesas com prestação de serviços de plantões excepcionais do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

27) PROJETO DE LEI Nº 4.262, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 54.902,87 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Visa acobertar aditivo de serviço referente à ampliação do Hospital Sandoval de Araújo Dantas com a implantação da Ala Pediátrica, conforme planilha de custos apresentada pelo Departamento de Engenharia.

28) PROJETO DE LEI Nº 4.236, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.697,15 (oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos) . Será destinado a custear despesas com diárias civis, tanto para os profissionais de saúde que necessitam se deslocar a outros

municípios quanto para aqueles responsáveis pelo transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.

29) PROJETO DE LEI Nº 4.252, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 838.615,38 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Destina-se a acobertar despesas com o Termo de Fomento que visa à implementação do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Jaru.

30) PROJETO DE LEI Nº 4.264, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 178.388,16 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Destina - se a Pavimentação e Duplicação da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru.

31) PROJETO DE LEI Nº 4.255, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 377.620,25 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Tendo por objeto a Pavimentação e Duplicação Asfáltica da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru/RO.

32) PROJETO DE LEI Nº 4.233, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Destina - se a Pavimentação e Duplicação da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru.

33) PROJETO DE LEI Nº 4.265, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 127.691,42 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Destina-se a despesas com a construção de um muro de contenção no Ginásio Sebastião Mesquita.

34) PROJETO DE LEI Nº 4.253, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.473,58 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Destina-se a acobertar despesas com aquisição de materiais para sinalização viária de trânsito, tanto vertical quanto horizontal, compreendendo novas sinalizações e a manutenção das sinalizações existentes nas vias urbanas e vicinais no município de Jaru.

35) PROJETO DE LEI Nº 4.222, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 569.927,17 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) . Destina-se ao pagamento do transporte escolar para os alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais.

36) PROJETO DE LEI Nº 4.267, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Despesas com alimentação, atendendo demanda da Escola de Ensino Fundamental Menézio de Victo.

37) PROJETO DE LEI Nº 4.227, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 315.994,39 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) . Será destinado a acobertar projetos culturais por meio de chamamentos públicos, favorecendo as políticas culturais no município.

38) PROJETO DE LEI Nº 4.229, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) . Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesa com locação de imóvel.

39) PROJETO DE LEI Nº 4.241, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.307,45 (quarenta mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) . Será destinado para cobrir despesas relacionadas às ações da Vigilância Sanitária, especificamente para a execução de serviços de castração de animais (cães e gatos).

40) PROJETO DE LEI Nº 4.263, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 3.903, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município.

41) PROJETO DE LEI Nº 4.248, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.394.480,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) . Será destinado acobertar o rateio pela participação em consórcio público para assegurar a coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos.

42) PROJETO DE LEI Nº 4.223, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional, no valor de R\$ 7.611.038,06 (sete milhões, seiscentos e onze mil, trinta e oito reais e seis centavos) . Tem como objetivo realizar o ajuste da fonte das despesas relacionadas ao pagamento da dívida pública no exercício de 2025, assegurando, assim, a regular execução e o pleno cumprimento das obrigações atribuídas à secretaria.

43) PROJETO DE LEI Nº 4.231, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 569.582,85 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos. Correspondente a devolução da sobra do convênio e os rendimentos de aplicação gerados no período de execução dos anos anteriores 2021, 2022, 2023 e 2024, em virtude do fim da execução

do **contrato** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jaru/RO, visando a contratação de empresa especializada para implantação de calçadas em área urbanas do município de Jaru.

44) PROJETO DE LEI Nº 448, de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras providências.

45) PROJETO DE LEI Nº 449, de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão e dá outras providências.

46) PROJETO DE LEI Nº 450 de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Concede revisão geral anual aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaru.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 03 de fevereiro de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Presidente do Poder Legislativo, em 05/02/2025 às 07:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2907551** e o código verificador **B404A4C2**.

Docto ID: 2907551 v1